



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 43 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 334/2021, firmado com empresa V.L.F ROSSONI EIRELLI e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Gabriela Calazans de OLiveira, engenheira Civil, CREA n.º MT 50076 matricula nº 1559256, CPF: 057.190.401-70, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 334/2021, celebrado entre a empresa, **V.L.F ROSSONI EIRELLI**, CNPJ sob. Nº 26.909.850/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de “ Reforma do Campo de Futebol e Construção de Pista de Caminhada do Bairro Vila Paulista, na Rua Benvindo Miranda- Rondonópolis – MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer, anexo ao edital, com prazo de **vigência de 15/06/2021 à 14/11/2021.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Izabela Bortolini, Engenheira Civil, CREA n.º MT 045982, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401 – 90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Retroagindo seus efeitos a 15/06/2021.

Rondonópolis, 15/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 44 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 339/2021, firmado com empresa **MARCIONE ALVES PERROT-EPP** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior**, matrícula nº 1555759 CPF: 050.500.711 - 86, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato e fiscalizar a execução do contrato nº 339/2021, celebrado entre a empresa, **MARCIONE ALVES PERROT-EPP**, CNPJ sob. Nº 17.891.635/0001-29 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de “obra Remanescente da Reforma da Praça da Nova Galileia, Rua Pedro Boff, Distrito de Nova Galileia” neste município-Rondonópolis-MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer, anexo ao edital, com prazo de **vigência de 16/06/2021 à 15/10/2021.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Izabela Bortolini**, engenheira Civil, CREA n.º MT 045982 matrícula nº 1559257, CPF: 033.653.401 – 90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 339/2021 em substituto, do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 15/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 45 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 139/2021, firmado com empresa **COMERCIAL FORS LTDA EPP** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Erick Rocha Oliveira**, matrícula nº 1556716, CPF: 058.291.091-90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 139/2021, celebrado entre a empresa, **COMERCIAL FORS LTDA EPP**, CNPJ sob. Nº 19.013.650/0001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de “Aquisição de Material Esportivo e Uniformes” conforme justificativa de qualificação econômica financeira enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer, anexo ao edital, com prazo de **vigência de 11/03/2021 à 11/03/2022.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Luiz Oscar Binha Magalhães**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 209317, CPF: 027.359.661-60, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 19/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 46 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **190/2021**, firmado com empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Alinne Xavier Francisco, matricula nº 1554733 CPF: 013.253.761-32, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato e fiscalizar a execução do contrato nº 190/2021, celebrado entre a empresa, **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob. Nº sob nº 02.416.362.0001/93 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de “Aquisição de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT’ com prazo de vigência de 13/04/2021 a 13/04/2022

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Nelson Wagner Benedito, com matricula nº 58718, CPF: 616.668.661-72, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 190/2021 em substituto, do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis, 18/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 47 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 323/2021, firmado com empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Roseane de Souza Santos**, matrícula nº 8184845, CPF: 020.259.771-74 lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 323/2021, celebrado entre a empresa, **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ sob. Nº 12.358.170/0001-21 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de “Aquisição de Cadeira Giratória, Fogão e Estação de Trabalho, para Atender às necessidades do Secretaria Municipal de Esporte e Lazer” conforme justificativa de qualificação econômica financeira enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer, anexo ao edital, com prazo de **vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Nelson Wagner Benedito**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 18718, CPF: 616.668.661-72, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 19/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 48 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 324/2021, firmado com empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Erick Rocha Oliveira**; matricula nº 15567716 e CPF 058.291.091-90 lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 324/2021, celebrado entre a empresa, **ERICA DE FATIMA GENTIL**, CNPJ sob. Nº 36.656.877/0001-82 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de “aquisição de aparelho eletrônico, armário, cadeira condicionador de ar e eletrodoméstico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nesta cidade, no Município de Rondonópolis-MT” conforme justificativa de qualificação econômica financeira enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer, anexo ao edital, com prazo de **vigência de 10/06/2021 a 10/06/2022.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Edirlene Maria da Silva, matricula nº 19227912 e CPF. 697.865.931-20, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 22/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 49 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 330/2021, firmado com empresa **PONTES COMERCIO E LOCACOES EIRELI**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

11.1. Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Alinne Xavier Francisco** matricula nº 1554733; e CPF 013.253.761-32, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 324/2021, celebrado entre a empresa, **PONTES COMERCIO E LOCACOES EIRELI**, CNPJ sob. Nº 33.031.535/000-89 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de “Serviços de Locações de 01 (um) Caminhão Pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nesta cidade, no município de Rondonópolis” conforme justificativa de qualificação econômica financeira enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer, anexo ao edital, com prazo de **vigência de 10/06/2021 a 10/10/2021.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Nelson Wagner Benedito, matricula nº 58718 e CPF. 616.668.661-72, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 24/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 50 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **363/2021**, firmado com empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA - EPP**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Gabriela Calazans de Oliveira**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 50076, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559256, CPF: 057.190.401-704, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 363/2021, celebrado entre a empresa, **GFM EDIFICAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ sob. Nº 41.262.698/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para “execução da obra de “construção do mini estádio do bairro Vila Mineira, nesta cidade no Município de Rondonópolis - MT”, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer, anexo ao edital”. Com prazo de vigência de 21/06/2021 à 21/03/2022.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior**, matrícula n.º 1555759, CPF: 050.500.711-86, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 28/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 51 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 370/2021, firmado com empresa **V. L. F. ROSSONI EIRELI**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Srta. **IZABELA BORTOLINI**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 045982, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401-90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 370/2021, celebrado entre a empresa, **V. L. F. ROSSONI EIRELI**, CNPJ sob. Nº 26.909.850/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **“Revitalização da Praça localizada no Bairro Conjunto São José, na Rua Teotônio Vilela, Quadra A Bairro Conjunto São José I, nesta cidade no município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, anexo ao Edital”**. Com prazo de vigência de 23/06/2021 à 23/03/2022.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior, matricula nº 1555759, CPF: 050.500.711-86, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de responsável de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 28/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 52 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 358/2021, firmado com empresa **V. L. F. ROSSONI EIRELI**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Srta. **IZABELA BORTOLINI**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 045982, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401-90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 358/2021, celebrado entre a empresa, **V. L. F. ROSSONI EIRELI**, CNPJ sob. Nº 26.909.850/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “**Revitalização da Praça localizada no Bairro Conjunto São José, na Rua Teotônio Vilela, Quadra A Bairro Conjunto São José I, nesta cidade no município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, anexo ao Edital**”. Com prazo de vigência de 18/06/2021 à 18/07/2022.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Ivanilson de Oliveira Aguiar Junior, matrícula nº 1555759, CPF: 050.500.711-86, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de corresponsável do Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 28/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 27.283/2021



GABINETE DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 08, DE 28 de Junho de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº576/2019, firmado com a empresa Logos Propaganda Ltda e dá outras providências.

O(A) GESTOR(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Danna Belle D’Prestes** com matrícula **1557764**, para fiscal e o servidor **Diego Cândido Utida** matrícula **1555916** para suplente, lotados na Secretaria Municipal de Governo para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 576/2019, celebrado entre a empresa **Logos Propaganda Ltda**, CNPJ sob nº 37.269.412/0001-31 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Agência de Propaganda, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Município de Rondonópolis para Prestação dos Seguintes Serviços: Estudo, Planejamento, Conceituação, Concepção, Criação, Execução Interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, para difundir ideias ou informar o público geral. Publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividade da Administração Pública Municipal, de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Município de Rondonópolis, sob orientação e aprovação do Gabinete de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Governo. com prazo de vigência de 25/06/2021 a 21/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24/06/2021.

Rondonópolis/MT, 28 de
Junho de 2021

Ricardo da Costa Pinto
GESTOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone: 3411-5730
– CEP 78740-100 Rondonópolis – Mato Grosso



GABINETE DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 09, DE 28 de Junho de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº577/2019, firmado com a empresa DMD Associados Assessoria e Propaganda Eireli e dá outras providências.

O(A) GESTOR(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Danna Belle D’Prestes** com matrícula **1557764**, para fiscal e o servidor **Diego Cândido Utida** matrícula **1555916** para suplente, lotados na Secretaria Municipal de Governo para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 577/2019, celebrado entre a empresa **DMD Associados Assessoria e Propaganda Eireli**, CNPJ sob nº 03.175.635/0001-18 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Agência de Propaganda, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Município de Rondonópolis para Prestação dos Seguintes Serviços: Estudo, Planejamento, Conceituação, Concepção, Criação, Execução Interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, para difundir ideias ou informar o público geral. Publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividade da Administração Pública Municipal, de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais do Município de Rondonópolis, sob orientação e aprovação do Gabinete de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Governo. com prazo de vigência de 25/06/2021 a 21/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24/06/2021.

Rondonópolis/MT, 28 de
Junho de 2021

Ricardo da Costa Pinto
GESTOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone: 3411-5730
– CEP 78740-100 Rondonópolis – Mato Grosso



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 210 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 66/2021, firmado com a empresa **O. G. LEITE EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA**, CPF **037.073.161-14**, Engenheiro Civil, CREA nº **MT036581**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559362**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no **art. 1º** da Portaria nº **104/2021**, em caso de **afastamento** do Fiscal de Contrato titular. **Contrato nº 66/2021**, celebrado entre a empresa **O. G. LEITE EIRELI**, CNPJ sob o nº 32.849.546/001-08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Lote 01 – para Execução da Obra de Ampliação no Canal de Drenagem do Jardim Ipanema, Localizada na Avenida Tiradentes, no Bairro Jardim Ipanema e - Lote 02 – para Execução da Obra de Drenagem de Água Pluviais e Composição de Pavimento Asfáltico, Localizada na Rua Irmã Orvalina F. de Carvalho, no bairro Jardim Brasília, no Município de Rondonópolis - MT**, com prazo de vigência 15/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis - MT, 28 de junho de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 307 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 15/2021, firmado com a empresa **Promo Grafica, Editora E Comunicação Visual EIRELI**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cibelly Rodrigues De Souza Carvalho Figueiredo**, CPF: 672.824.581-20, e matrícula: 118532-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 15/2021, celebrado entre a empresa **Promo Grafica, Editora E Comunicação Visual EIRELI**, CNPJ sob o nº 14.034.336/0001-80 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação De Serviços De Confecção De Materiais Gráficos: Adesivos, Banners, Blocos, Capas De Processo, Carimbos, Convites, Crachás, Envelopes, Faixas, Formulários, Folders, Panfletos, Entre Outros, Destinados A Atender Às Necessidades Das Secretarias Deste Município**, com prazo de vigência de 05/03/2021 a 05/03/2022.

Art. 2º Designar a servidora, **Eliane De Luca Gaffo**, CPF: 486.944.871-87, e matrícula: 144347, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2021.

Rondonópolis, 28 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 308 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do CONTRATO nº 354/2021, firmado com a empresa **Supramil Comercial LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Amanda Muniz Do Amaral**, CPF: **046.240.581-86**, e matrícula: **1559267**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO nº 354/2021, celebrado entre a empresa **Supramil Comercial LTDA**, CNPJ sob o nº **11.262.969/0001-57** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Medicamentos para Uso Veterinário destinados ao Centro de Reabilitação Animal (CERADO) nesta cidade no município Rondonópolis-MT, junto a Secretaria Municipal de Saúde**, com prazo de vigência de **17/06/2021 a 17/06/2022**.

Art. 2º Designar a servidora, **Danilo William Da Silva**, CPF: **032.392.161-24**, e matrícula: **1558618**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 309 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Retifica a **Portaria Interna nº 298/2021** onde designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 321/2020, firmado com a empresa COMERCIAL FORS LTDA EPP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar a servidora **Laércio De Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **344/2020**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL FORS LTDA EPP**, CNPJ sob o nº **19.013.650/0001-08**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição De Álcool Líquido E Em Gel**, com prazo de vigência de **16/06/2021 Á 16/06/2022**.

Art. 2º Designar a servidora, **Silvino Barbosa Da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

LEIA – SE

Art. 1º Designar o servidor **Laércio De Paula Oliveira**, CPF: **367.593.769-00**, e matrícula: **59587**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº **321/2020**, celebrado entre a empresa **COMERCIAL FORS LTDA EPP**, CNPJ sob o nº **19.013.650/0001-08**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL**, com prazo de vigência de **29/12/2020 Á 29/06/2021**.

Art. 2º Designar a servidora, **Silvino Barbosa Da Silva Filho**, CPF: **240.961.561-91**, e matrícula: **58823**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

Rondonópolis, 28 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 103/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Selian Medeiros Euzebio	144550	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 21/06/2021 à 17/12/2021	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 25 de junho de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 310 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Odete Maria de Freitas Andrade**, lotada na Unidade de Vigilância Ambiental desta Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 97012, CNH: 04673071448 - Categoria: AB, Validade: 23/07/2023, CPF nº. 866.139.951-34, RG: 12564524 SESP/MT, a conduzir veículos pertencentes à frota oficial – Motocicletas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de junho
de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1020/2021	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 24/06/2021 – Licença Médica.
1020/2021	89877	Luiz Roberto da Silva	Educação	60 dias – a partir do dia 24/06/2021 – Licença Médica.
1020/2021	13110	Monica Estela Mattos Goveia	Docente	11 dias – a partir do dia 24/06/2021 – Licença Médica.
1020/2021	40649	Edileuza Soares dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 25/06/2021 – Licença Médica.
1020/2021	20052	Rejane Beatriz Souza Weber Cavalcante	Docente	06 dias – a partir do dia 25/06/2021 – Licença Médica.
1020/2021	88005	Tania Regina da Silva Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 27/06/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1020/2021	108073	Lenice Rodrigues dos Santos Silva	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 26/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1020/2021	129844	Sonia Regina da Silva	Gerente de Divisão de Registro e Controle da Vida Funcional - Gestão de Pessoal	02 dias – a partir do dia 24/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.973, de 28 de junho de 2021, segunda-feira.

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1020/2021	1559360	Rosangela Rodrigues da Silva	Assessor Administrativo e Jurídico	07 dias – a partir do dia 25/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1020/2021	114596	Jonas Pereira Rodrigues	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 16/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1020/2021	119490	Joao Batista Calabresi Villa	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 23/06/2021 – Licença Médica.
1020/2021	197149	Dolores de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 24/06/2021 – Licença Médica.
1020/2021	1555198	Leila Maria de Jesus Nunes dos Santos Nascimento	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 24/06/2021 – Licença Médica.
1020/2021	1558376	Dalvanice Moreira Lima	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 26/06/2021 – Licença Médica.
1020/2021	1556539	Raiza Martha Lopes dos Santos Vilela	Especialista em Saúde	11 dias – a partir do dia 27/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1020/2021	114693	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	01 dia – no dia 25/06/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1021/2021

De acordo com o Parecer proferido em 28/06/2021 pela médica perita Dr.^a Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, o servidor **Antonio Claudio de Souza**, matrícula 1555941, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **28/06/2021**.

Rondonópolis, 28 de junho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RONDONÓPOLIS - MT

Reunião: Ordinária () Extraordinária (X) Comissão () Outros ()

Data : 28/06/2021

Início: 07:30

Término:

Condutora: Deuvânia de Amaral Ferreira – Recurso utilizado: Google

Assuntos: a) Análise e Aprovação Regimento Interno; b) Substituição da Vice-Presidente; c) Eleição de Secretário, d) Plano de Trabalho para 2021.

Deliberações: Às 7:30 horas a Presidente em exercício Sra. Deuvânia de Amaral Ferreira deu abertura a reunião com os cumprimentos de praxe, na sequência colocou para deliberação a pauta “a”; todos os participantes confirmaram a leitura do pré projeto de regimento interno, enviado antecipadamente via e-mail/whatsapp para análise e sugestões, sendo que foi aprovada a sugestão de acrescentar artigo específico sobre a merenda escolar em casos de pandemias ou semelhante, ficando o regimento aprovado que passa vigorar a partir desta data. Pauta “b”: Foi esclarecida pela Presidente a necessidade de substituição da Vice-Presidente Sra. Patrícia Kenf Gomes Walle – portadora do CPF nº 024.624.951-00, tendo em vista a mesma ocupar o cargo de suplente. Todos os Conselheiros Titulares tiveram a oportunidade em se candidatar para ocupar o cargo, sendo que a escolha recaiu sobre a Conselheira Titular Sra. Eliane Zamprone - portadora do CPF nº 378.179.651-53 que foi declarada empossada para cumprir o mandato em curso. Em análise e votação da pauta “c” foi eleito e empossado como Secretário a Sra. Erliete da Silva Santos portadora do CPF: 939118.741-20. Quanto a pauta “d” - plano de trabalho para 2021, ficou decidido decidido que as reuniões do ano em curso serão realizadas mensalmente, bem como as visitas in loco, o que será detalhado no plano de trabalho a ser concluído dia 08/07/2021.

Conselheiros participantes (via Google Meet): Deuvânia de Amaral Ferreira, Patrícia Kenf Gomes Walle, Eliane Zamprone, Erliete da Silva Santos, Marcos Roberto Mesquita de Souza, Irany de Lima Pereira, Josiani Aparecida de Mello França.

Ausências Justificadas: Alzira Fernandes Garcete, Leandro Uwabo, Maria do Carmo Alves Barbosa

Erliete da Silva Santos
Secretaria

Deuvânia de Amaral Ferreira
Presidenta



**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **ENG. HERMES ÁVILA DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1142303-0 SJ/MT e do CPF nº 961.562.791-72 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 884.620 SSP/DF e do CPF nº 352.223.521-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizado no dia 09/06/2021, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº. 02



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BARRA ROSCADA POLIDA 3/8" X 1M	JOMARCA	UN	10	R\$ 9,76	R\$ 97,60
2.	BARRA ROSCADA POLIDA 3/4" X 1M	JOMARCA	UN	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
3.	BARRA ROSCADA POLIDA 1/2" X 1M	JOMARCA	UN	10	R\$ 18,36	R\$ 183,60
4.	ARRUELA LISA POLIDA 3/8"	JOMARCA	UN	50	R\$ 0,03	R\$ 1,50
5.	ARRUELA LISA POLIDA 3/4"	JOMARCA	UN	50	R\$ 1,51	R\$ 75,50
6.	ARRUELA LISA POLIDA 1/2"	JOMARCA	UN	50	R\$ 0,46	R\$ 23,10
7.	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/8" PARA BARRA ROSCADA 3/8"	JOMARCA	UN	100	R\$ 0,29	R\$ 28,56
8.	PORCA SEXTAVADA POLIDA 3/4" PARA BARRA ROSCADA 3/4"	JOMARCA	UN	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
9.	PORCA SEXTAVADA POLIDA 1/2" PARA BARRA ROSCADA 1/2"	JOMARCA	UN	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00

Valor Total R\$ 1.094,86 (Hum mil, noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Empresa: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 29.567.496/0001-61.

Endereço: Rua 25, Qd. 37, nº 27, Bairro: COOPHAMIL, Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone: (65) 3052-3604, Celular: (65) 99977-1414, E-mail: alexleite1@hotmail.com

Representante Legal: ALEXSANDRO PEREIRA LEITE, RG: 1319406-2 SSP/MT, CPF: 000.099.951-29

LOTE Nº. 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	REGUA EM ALUMINIO P/ PEDREIRO FRISADA REFORÇADA 1KG – 2 METROS	APFER	UN	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
2.	LINHA DE PEDREIRO ROLO C/ 100M	POLIFIO	UN	20	R\$ 8,01	R\$ 160,20
3.	TALHADEIRA HEXAGONAL 3/4" X 12"	COSTA	UN	20	R\$ 11,70	R\$ 234,00
4.	TORQUÊS ARMADOR 12"	S. ROMAO	UN	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
5.	PONTEIRO HEXAGONAL 3/4" X 12"	COSTA	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00



6.	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12"	THOMPSON	UN	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
7.	MARTELO P/ CARPINTEIRO DE 29MM (C/ORELHA)	EDA	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
8.	DISCO DE DESBASTE 7"X1/4"X7/8"	ITAMBE	UN	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
9.	DISCO DE CORTE 7"X1/8"X7/8"	ITAMBE	UN	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
10.	DISCO DE CORTE 10"X1/8"X5/8"	ITAMBE	UN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
11.	DISCO DE CORTE 10"X1/8"X7/8"	ITAMBE	UN	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
12.	DISCO DE CORTE MADEIRA 7" X 1/4" - SERRA MANUAL	THOMPSON	UN	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
13.	DISCO DIAMANTADO SERRA COM VÍDEA PARA MADEIRA – 24 DENTES	MELF	UN	50	R\$ 32,40	R\$ 1.620,00
14.	DISCO DE CORTE 2 TELAS PARA FERRO 12"X1/8" FURO 3/4" 304,8X3,2X19MM	ITAMBE	UN	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
15.	DISCO DIAMANTADO 110MM - TURBO PARA CORTE SECO/UMIDO	MELF	UN	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
16.	BALDE ZINCADO 10L PARA CONCRETO	THOMPSON	UN	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
17.	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 7	BRASFORT	UN	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
18.	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 9	BRASFORT	UN	45	R\$ 16,00	R\$ 720,00
19.	COLHER DE PEDREIRO REDONDA Nº 7	BRASFORT	UN	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
20.	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO CAÇAMBA PARA 60 LITROS	METALPAMA	UN	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
21.	CARRIOLA TIPO BALEIA – CAÇAMBA PLÁSTICA PARA 150 LITOS	CADIOLI	UN	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
22.	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO MADEIRA 120CM COM BATENTE METÁLICO	RAMADA	UN	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.973, de 28 de junho de 2021, segunda-feira.

23.	PENEIRA ARO 60 GALVANIZADA FINA	PAGANINI	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
24.	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO II 100/15 ROLO COM 100 METROS	SANTENO	UN	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
25.	MANGUEIRA NÍVEL CRISTAL ½" X 2,0MM ROLO COM 50METROS	UNIFIO	UN	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
26.	LONA PRETA ROLO 8X50 METROS - com 130 micras - ROLO COM 48KG	LONAX	UN	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
27.	LONA DE CARRETEIRO 6X5 - LARANJA /AZUL	THOMPSON	UN	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
28.	KIT UNIVERSAL, SISTEMA DUAL PARA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UN	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
29.	KIT DE REPARO DO MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA	CENCI	UN	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
30.	KIT DE REPARO DO MECANISMO DE SAIDA PARA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UN	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
31.	ACIONADOR EM ABS PARA CAIXA ACOPLADA - KIT	CENCI	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
32.	OBTURADOR UNIVERSAL B. N. MECANISMO SAÍDA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UN	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
33.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	VALEPLAST	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
34.	CORRENTE SOLDADA POLIDA 6,5MM 15,48 METROS - SACO COM 12,5 KG	JOMARCA	UN	5	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
35.	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITROS	SOPRANO	UN	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
36.	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS	SOPRANO	UN	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
37.	GRAFITE EM PÓ 25 GRAMAS	EMAVI	UN	10	R\$ 3,04	R\$ 30,42
38.	MALHA COSTURADA FARDO COM 20KG	DIVERSOS	UN	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.973, de 28 de junho de 2021, segunda-feira.

39.	ESTOPA COLORIDA FARDO COM 20KG	DIVERSOS	UN	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
40.	CONJUNTO DE SERRA COPO AÇO RÁPIDO BI- METALICA 19MM - 3/4" COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E BROCA PILOTO	BRASKOKI	UN	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
41.	CONJUNTO DE SERRA COPO AÇO RÁPIDO BI- METALICA 105MM - 4 1/8" COM SUPORTE DE FIXAÇÃO E BROCA PILOTO	BRASKOKI	UN	20	R\$ 625,00	R\$ 12.500,00
42.	CINTA COM CATRACA 9M X 5 TONELADAS	RABICHO	UN	15	R\$ 125,50	R\$ 1.882,50
43.	CINTA PARA ELEVÇÃO 03 TONELADAS – 90MM X 2M	VONDER	UN	15	R\$ 207,40	R\$ 3.111,00
44.	CINTA PARA ELEVÇÃO 04 TONELADAS – 120MM X 3M	VONDER	UN	15	R\$ 342,25	R\$ 5.133,75

Valor Total R\$ 105.891,87 (Cento e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)

**Empresa: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME CNPJ:
29.567.496/0001-61.**

Endereço: Rua 25, Qd. 37, nº 27, Bairro: COOPHAMIL, Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone: (65) 3052-3604, Celular: (65) 99977-1414, E-mail: alexleite1@hotmail.com

**Representante Legal: ALEXSANDRO PEREIRA LEITE, RG: 1319406-2 SSP/MT, CPF:
000.099.951-29**

LOTE Nº. 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CABO DE MADEIRA PARA ANCINHO – 1,50M	GO	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
2.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA – 1,50M	GO	UN	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
3.	CABO DE MADEIRA PARA PÁ / FOICE / FORCADO – 120M	GO	UN	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
4.	CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA – 1,50M	GO	UN	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
5.	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA – 1,50M	GO	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00



Valor Total R\$ 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais)

Empresa: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 29.567.496/0001-61.

Endereço: Rua 25, Qd. 37, nº 27, Bairro: COOPHAMIL, Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone: (65) 3052-3604, Celular: (65) 99977-1414, E-mail: alexleite1@hotmail.com

Representante Legal: ALEXSANDRO PEREIRA LEITE, RG: 1319406-2 SSP/MT, CPF: 000.099.951-29

LOTE Nº. 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO E ASFALTO 350MM X25,4 - RENDIMENTO MÍNIMO:250M	HUSQVARNA 350MM	UN	300	R\$ 271,99	R\$ 81.597,00

Valor Total R\$ 81.597,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais)

Empresa: SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP CNPJ: 03.607.889/0001-68.

Endereço: Av. José Oscar Salazar, nº 751, Bairro: TRES VENDAS, Cidade: ERECHIM/RS

Telefone: (54) 3522-1651, E-mail: franci@provim.net.br juliano@provim.net.br

Representante Legal: SERGIO PROVIM, RG: 1051159661 SSP/RS, CPF: 685.321.050-68

LOTE Nº. 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ALAVANCA DE AÇO – LISA DE 1” X 1,50MT	L.S.	UN	120	R\$ 164,64	R\$ 19.756,80
2.	ALAVANCA DE AÇO – LISA DE 1” X 1,80MT	L.S.	UN	120	R\$ 302,40	R\$ 36.288,00
3.	ALICATE DE CORTE DIAGONAL MOD AMERICANO 6”	EDA	UN	50	R\$ 30,24	R\$ 1.512,00
4.	ALICATE UNIVERSAL DE 8”	EDA	UN	100	R\$ 30,24	R\$ 3.024,00
5.	ALICATE DE PRESSÃO 10”	JOMARCA	UN	50	R\$ 35,28	R\$ 1.764,00
6.	ARCO DE PUA COM CATRACA DE 10”	EXCELLENTE	UN	100	R\$ 230,16	R\$ 23.016,00
7.	ARCO DE SERRA FIXO / MANUAL DE 12”	RAMADA	UN	120	R\$ 20,16	R\$ 2.419,20



8.	CHAVE GRIFO CABEÇA AÇO FORJADO Nº 10	EXCELLENTE	UN	200	R\$ 35,28	R\$ 7.056,00
9.	CHAVE GRIFO CABEÇA AÇO FORJADO Nº 12	EXCELLENTE	UN	200	R\$ 43,68	R\$ 8.736,00
10.	CHAVE GRIFO CABEÇA AÇO FORJADO Nº 14	EXCELLENTE	UN	100	R\$ 50,40	R\$ 5.040,00
11.	CHAVE AJUSTÁVEL CROMADA 10”	LEE TOOLS	UN	20	R\$ 48,72	R\$ 974,40
12.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM	BRASFORT	UN	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
13.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	BRASFORT	UN	100	R\$ 6,05	R\$ 604,80
14.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	BRASFORT	UN	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00
15.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	BRASFORT	UN	50	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
16.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM	BRASFORT	UN	50	R\$ 35,28	R\$ 1.764,00
17.	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 4MM	TRAMONTINA	UN	15	R\$ 3,86	R\$ 57,96
18.	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 6MM	TRAMONTINA	UN	15	R\$ 5,38	R\$ 80,64
19.	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 8MM	TRAMONTINA	UN	15	R\$ 7,06	R\$ 105,84
20.	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 10MM	TRAMONTINA	UN	15	R\$ 8,38	R\$ 125,75
21.	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 12MM	TRAMONTINA	UN	15	R\$ 13,59	R\$ 203,87
22.	BROCA DE VIDEA CONCRETO 4MM	JOMARCA	UN	70	R\$ 4,20	R\$ 294,00
23.	BROCA DE VIDEA CONCRETO 6MM	JOMARCA	UN	70	R\$ 4,70	R\$ 329,28
24.	BROCA DE VIDEA CONCRETO 8MM	JOMARCA	UN	70	R\$ 4,87	R\$ 341,04
25.	BROCA DE VIDEA CONCRETO 10MM	JOMARCA	UN	70	R\$ 15,96	R\$ 1.117,20
26.	BROCA DE VIDEA CONCRETO 12M	JOMARCA	UN	50	R\$ 24,02	R\$ 1.201,20
27.	ENXADA LARGA COM CABO 1,50M	RAMADA	UN	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00



28.	ENXADÃO ESTREITO 2,50 COM CABO 1,30M	RAMADA	UN	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
29.	ESCOVA DE AÇO COM CABO 4"	COMPEL	UN	30	R\$ 5,04	R\$ 151,20
30.	ESQUADRO METÁLICO CABO METÁLICO 12"	APFER	UN	20	R\$ 21,84	R\$ 436,80
31.	ESPÁTULA AÇO CARBONO 4CM	COMPEL	UN	20	R\$ 15,12	R\$ 302,40
32.	ESPÁTULA AÇO CARBONO 10CM	COMPEL	UN	20	R\$ 20,16	R\$ 403,20
33.	FACÃO PARA MATO 20"	INCOLMA	UN	20	R\$ 30,24	R\$ 604,80
34.	FOICE ROÇADEIRA LONGA SEM CABO	RAMADA	UN	10	R\$ 36,96	R\$ 369,60
35.	LANTERNA RECARREGÁVEL – CORPO PLÁSTICO COM 11 LEDS X 127 VOLTS	THOMPSON	UN	15	R\$ 67,20	R\$ 1.008,00
36.	LIMA PARA ENXADA / FALCAO DE 8" SEM CABO	L.S.	UN	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
37.	MARRETA 3KG COM CABO	TENACE	UN	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
38.	MARRETA 0,5KG COM CABO	TENACE	UN	40	R\$ 117,00	R\$ 4.680,00
39.	PÁ DE BICO COM CABO RETO	RAMADA	UN	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
40.	PICARETA AGRÍCOLA 4,0 LIBRAS COM CABO	TENACE	UN	70	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
41.	TARRAXA METAL PARA TUBO PVC DE 1/2" COM CABO	TORMEP	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
42.	TARRAXA METAL PARA TUBO PVC DE 1" COM CABO	TORMEP	UN	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
43.	TARRAXA METAL PARA TUBO PVC DE 3/4" COM CABO	TORMEP	UN	150	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
44.	TRENA DE AÇO DE 5M COM TRAVA	EDA	UN	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
45.	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M	EDA	UN	50	R\$ 48,39	R\$ 2.419,50
46.	TRENA LONGA FITA DE AÇO 30 METROS	EDA	UN	50	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00



47.	SERROTE PROFISSIONAL 24"	EDA	UN	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
48.	ELETRODO DE AÇO INOX PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO COM BITOLA DE 2,5MM, TIPO VARETA E 6013 CAIXA 20KG	ELED	CX	1	R\$ 1.200,43	R\$ 1.200,43
49.	ELETRODO DE FERRO COMUM PARA SOLDAGEM EM AÇO DE BAIXO CARBONO COM BITOLA DE 2,5MM CAIXA 20KG	ELED	CX	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00

Valor Total R\$ 179.287,91 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)

Empresa: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 29.567.496/0001-61.

Endereço: Rua 25, Qd. 37, nº 27, Bairro: COOPHAMIL, Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone: (65) 3052-3604, Celular: (65) 99977-1414, E-mail: alexleite1@hotmail.com

Representante Legal: ALEXSANDRO PEREIRA LEITE, RG: 1319406-2 SSP/MT, CPF: 000.099.951-29

LOTE Nº. 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	VASSOURA PARA JARDIM 22 DENTES PLÁSTICA COM CABO	THOMPSON	UN	60	R\$ 12,41	R\$ 744,48
2.	VASSOURÃO DE GARY NYLON COM CABO	COMPEL	UN	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
3.	CADEADO LATÃO 60MM	GOLD	UN	40	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00
4.	CADEADO LATÃO 35MM	GOLD	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
5.	CADEADO LT 35MM SEGREDOS IGUAIS	GOLD	UN	100	R\$ 23,76	R\$ 2.376,00
6.	TORNEIRA PVC ½" PARA JARDIM	PAULINA	UN	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
7.	TORNEIRA PIA BICA MOVEL MESA CROMADA ½"	VALEPLAST	UN	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
8.	TORNEIRA ESFERA METAL ½"	HIGIBAN	UN	30	R\$ 29,04	R\$ 871,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.973, de 28 de junho de 2021, segunda-feira.

	BEBEDOURO INDUSTRIAL					
9.	BOTINA DE COURO COM BIQUEIRA Nº 37 AO 44	CARTOM	PAR	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
10.	CORDA BRANCA 10MM ROLO COM APROX. 165M / 11KG	ARTEPLAST	UN	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
11.	TELA SOLDADA NERVURADA AÇO CA 60 – ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS 15 X 15CM DIAMETRO 3,4MM – PAINEL DE 2,45M DE LARGURA POR 6,00 DE COMPRIMENTO	GERDAU	UN	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
12.	CONE DE SEGURANÇA 75 CM LARANJA /BRANCO	PLASTICOR	UN	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
13.	CAPA DE CHUVA PVC SOLDADA FORRADA “G” AMARELA	NIKOKIT	UN	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
14.	LUVA DE RASPA DE COURO 07 CM	MW	UN	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
15.	LUVA TRICOTADA 4 FIOS - MESCLADO	MELF	UN	20	R\$ 3,56	R\$ 71,28
16.	CINTO PARAQUEDISTA COM TALABARTE	FOX	UN	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
17.	CAIXA PLÁSTICA DE DESGARDA - COMPLETA	ALUMASA	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
18.	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO 72CM	DELFLEX	UN	10	R\$ 18,48	R\$ 184,80
19.	ENGATE FLEXÍVEL INOX TRANÇADO 40CM	MANUPLAST	UN	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
20.	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO ½” X 50CM	UNIFIX	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
21.	CAIXA FERRAMENTAS SANFONADA 50X20X24CM COM 05 GAVETAS AZUL	FERCAR	UN	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
22.	ADAPTADOR CAIXA D’ÁGUA SOLDAVEL 25MM x ¾” COM ANEL	CORRPLASTIK	UN	30	R\$ 8,98	R\$ 269,28
23.	ADAPTADOR CAIXA D’ÁGUA SOLDAVEL 32MM x 1” COM ANEL	CORRPLASTIK	UN	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00



24.	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL 50MM x 1/1/2" COM ANEL	CORRPLASTIK	UN	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
25.	ABRAÇADEIRA DE NYLON, MEDINDO 100 X 2,5 MM BRANCA PACOTE COM 100 UNID	BRASFORT	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
26.	ABRAÇADEIRA DE NYLON, MEDINDO 200 X 3,6 MM BRANCA PACOTE COM 100 UNID	BRASFORT	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
27.	ABRAÇADEIRA DE NYLON, MEDINDO 200 X 4,8 MM BRANCA PACOTE COM 100 UNID	BRASFORT	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
28.	ADESIVO INSTÂNTANEO UNIVERSAL BISNAGA COM 2 GRAMAS	BOND	UN	20	R\$ 2,11	R\$ 42,24
29.	ADESIVO EPOXI CARTELA COM 2 BISNAGA "A +B" 16 GRAMAS	EPOXI	UN	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
30.	MARCADOR ESFEROGRÁFICO PARA METAIS – BISNAGA CORPO DE ALUMÍNIO COM 60 GRAMAS COR AMARELA	TRACOFORT	UN	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
31.	MARCADOR ESFEROGRÁFICO PARA METAIS – BISNAGA CORPO ALUMÍNIO COM 60 GR COR BRANCA	TRACOFORT	UN	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
32.	MARCADOR ESFEROGRÁFICO PARA METAIS – BISNAGA CORPO ALUMÍNIO COM 60 GR COR VERMELHO	TRACOFORT	UN	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
33.	ADESIVO VEDADOR DE CALHA DE ALUMÍNIO (TIPO VEDA CALHA ALUNINIO) CARTUCHO COM 300ML	TEKBOND	UN	05	R\$ 15,01	R\$ 75,05



34.	MANTA ASFÁLTICA ALUMÍNIO “FITA” 1,35MM X 20CM ROLO COM 10 METROS	VEDATUDO	UN	05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
35.	ADITIVO LÍQUIDO DE PEGA ULTRARRÁPIDA BOMBONA COM 3,6LT	OTTO	UN	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
36.	ANTICORROSIVO SPRAY 290ML	GITANES	UN	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
37.	SILICONE NEUTRO – TRANSPARENTE CARTUCHO COM 280GR	TEKBOND	UN	20	R\$ 18,44	R\$ 368,80

Valor Total R\$ 30.894,13 (Trinta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e treze centavos)

**Empresa: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME CNPJ:
29.567.496/0001-61.**

Endereço: Rua 25, Qd. 37, nº 27, Bairro: COOPHAMIL, Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone: (65) 3052-3604, Celular: (65) 99977-1414, E-mail: alexleite1@hotmail.com

**Representante Legal: ALEXSANDRO PEREIRA LEITE, RG: 1319406-2 SSP/MT, CPF:
000.099.951-29**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO DO SANEAR situada a Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no horário comercial das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores.



5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;



- 7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;
- 7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;
- 7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;
- 7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;
- 7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;
- 7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.
- 7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:
 - 7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;
 - 7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;
 - 7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;
 - 7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;
 - 7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
 - 7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
 - 8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o **SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO**

AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do contrato;

g) fraudar a execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da **SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**.



9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.973, de 28 de junho de 2021, segunda-feira.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 28 de junho de 2021.

SANEAR – SERV. DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA
HERMES ÁVILA DE CASTRO
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME
SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP
ALEXSANDRO PEREIRA LEITE
SERGIO PROVIM
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **ENG. HERMES ÁVILA DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1142303-0 SJ/MT e do CPF nº 961.562.791-72 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 884.620 SSP/DF e do CPF nº 352.223.521-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 005/2021, realizado no dia 16/06/2021, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DO SETOR DE FROTAS DESTA AUTARQUIA**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº. 01



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.973, de 28 de junho de 2021, segunda-feira.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MAIOR PERCENTUAL DE (%) DESCONTO
1.	ETANOL	IPIRANGA	LT	36.000	R\$ 4,2990	5,00%

Valor Total 5% (cinco por cento)

Empresa: COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 10.242.354/0001-04.

Endereço: Rua José Barriga, nº 1908 Bairro: Jardim Vera Cruz, Cidade: Rondonópolis/MT

Telefone: (66) 3421-7354, Celular: (66) 99984-0178, E-mail: ad.producoes@hotmail.com

Representante Legal: ANISIO DIAS DE SOUZA, RG: 417465 SSP/MT, CPF: 345.605.641-91

LOTE Nº. 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MAIOR PERCENTUAL DE (%) DESCONTO
1.	GASOLINA COMUM	CIAPETRO	LT	95.000	R\$ 5,599	5,319%

Valor Total 5,319%

Empresa: COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 10.242.354/0001-04.

Endereço: Rua José Barriga, nº 1908 Bairro: Jardim Vera Cruz, Cidade: Rondonópolis/MT

Telefone: (66) 3421-7354, Celular: (66) 99984-0178, E-mail: ad.producoes@hotmail.com

Representante Legal: ANISIO DIAS DE SOUZA, RG: 417465 SSP/MT, CPF: 345.605.641-91

LOTE Nº. 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MAIOR PERCENTUAL DE (%) DESCONTO
1.	OLEO DIESEL	IPIRANGA	LT	108.000	R\$ 4,799	5,00%

Valor Total 5%

Empresa: COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 10.242.354/0001-04.

Endereço: Rua José Barriga, nº 1908 Bairro: Jardim Vera Cruz, Cidade: Rondonópolis/MT



Telefone: (66) 3421-7354, Celular: (66) 99984-0178, E-mail: ad.producoes@hotmail.com
Representante Legal: ANISIO DIAS DE SOUZA, RG: 417465 SSP/MT, CPF: 345.605.641-91

LOTE Nº. 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	MAIOR PERCENTUAL DE (%) DESCONTO
1.	OLEO DIESEL S10	IPIRANGA	LT	120.000	R\$ 4,899	5,00%
Valor Total 5%						
Empresa: COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 10.242.354/0001-04. Endereço: Rua José Barriga, nº 1908 Bairro: Jardim Vera Cruz, Cidade: Rondonópolis/MT Telefone: (66) 3421-7354, Celular: (66) 99984-0178, E-mail: ad.producoes@hotmail.com Representante Legal: ANISIO DIAS DE SOUZA, RG: 417465 SSP/MT, CPF: 345.605.641-91						

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO - 030030

– DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. Em **nenhuma hipótese**, para as quantidades definidas nesta licitação, **o abastecimento será feito fora do perímetro urbano do Município Rondonópolis – MT.**

5.3. O Fornecedor Registrado deverá fornecer bloco de **requisições em 03 (três) vias**, carbonados, com o logotipo da empresa, de acordo com a necessidade e solicitação do SANEAR.

5.4. O Fornecedor Registrado efetuará a entrega **IMEDIATA** dos produtos, contados após recebimento da **REQUISIÇÃO** assinada pelo agente responsável do setor de frota do SANEAR.

5.5. O fornecimento dos combustíveis será efetuado através de requisição padronizada indicando quantidade e tipo de combustível emitido e autorizado pelo Setor de Frotas.



5.6. O Fornecedor Registrado deverá funcionar nos domingos e feriados.

5.7. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.8. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação das REQUISICÕES**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento

dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;



7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

k) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

l) não entregar a documentação exigida no edital;

m) apresentar documentação falsa;

n) causar o atraso na execução do objeto;

o) não mantiver a proposta;

p) falhar na execução do contrato;

q) fraudar a execução do contrato;

r) comportar-se de modo inidôneo;

s) declarar informações falsas; e

t) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

e) Advertência;

f) Multa;

g) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.973, de 28 de junho de 2021, segunda-feira.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 28 de junho de 2021.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

ENGº HERMES ÁVILA DE CASTRO
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEL LTDA
ANISIO DIAS DE SOUZA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 27/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, LOCALIZADO NAS RUAS 10 E 11, LOTES 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 22, 23, 24, 25 E 26, QUADRA 24, NO RESIDENCIAL PADRE LOTHAR, NESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”**,

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 28 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº
029/2021**

Pregão Presencial nº. 006/2021

**CONTRATADO
GENTIL APOLINÁRIO DE SOUZA ME**

**CNPJ Nº
08.697.068/0001-83**

Aquisição de materiais para concessão de honrarias, como medalhas, títulos de cidadão, troféus, comendas, para serem entregues pelos vereadores nas Sessões Solenes e Comemorativas realizadas pela **CONTRATANTE**, conforme especificações e quantitativos no **Termo de Referência anexo do Edital**.

**VALOR:
R\$ 21.764,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO
25/06/2021 até o dia 31/12/2021.**

Rondonópolis, 25 de junho de 2021.

**Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos**



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº
030/2021**

Pregão Presencial nº. 006/2021

**CONTRATADO
LC – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

**CNPJ Nº
36.937.201/0001-67**

Aquisição de materiais para concessão de honrarias, como medalhas, títulos de cidadão, troféus, comendas, para serem entregues pelos vereadores nas Sessões Solenes e Comemorativas realizadas pela **CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos no **Termo de Referência anexo do Edital**.**

**VALOR:
R\$ 76.770,00,00 (setenta e seis mil e setecentos e setenta reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO
25/06/2021 até o dia 31/12/2021.**

Rondonópolis, 25 de junho de 2021.

**Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos**



SERV SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER O SEGUINTE:

Art. 1º - Homologo Ata da Comissão Permanente de Licitação, com referência o Processo de Licitação pregão Eletrônico nº 02/2021, processo de compra nº 47/2021.

Art. 2º - Certifique-se a empresa Vencedora **METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES EPP LTDA**, cadastrado **CNPJ nº 23.923.708/0001-10** para a prestação de serviço de limpeza predial, recepcionista e auxiliar administrativo, com fornecimento de mão de obra com jornada de trabalho de 40 horas semanais, segunda a sexta, diurno, com vale transporte, vale refeição, uniformes e EPI's e com adicional de 10% de insalubridade conforme LTCAT do Serv Saúde, com a proposta global de R\$ 145.999,92 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 meses.

Rondonópolis, 25 de junho de 2021

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv. Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº: 750/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/7º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: IARA MARIA RIBEIRO RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.122,00

Dotação: 263 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 18/06/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 751/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/ANHAGUERA DE RONONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PROFESSORA IVAN SANTOS ARRUDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MONICA DE MELO BALBUENA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.122,00

Dotação: 263 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 24/06/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 752/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/ANHAGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ZELIA CRISTINA FERREIRA SODRE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.122,00

Dotação: 261 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 24/06/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 753/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: ANGELA MARIA DE PAULO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12



Dotação: 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 11/06/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 754/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020.

Contratada: ADRIA REGINA MIRANDA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 15/06/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 755/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020.

Contratada: CLAUDIA BARBOSA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 15/06/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 756/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020.

Contratada: CRISTINA DE SOUZA PADILHA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 22/06/2021 **Vigência Final:** 10/10/2021

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 757/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020.

Contratada: GRACIELE RIBEIRO DE AMORIM

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 15/06/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021



Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 758/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020.

Contratada: MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 15/06/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 759/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PROFESSORA IVAN SANTOS ARRUDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020.

Contratada: ROSELI ONOFRE RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 15/06/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 760/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIBE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020.

Contratada: YNGRHYDD REGINA AMORIM LIMA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 112 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 22/06/2021 **Vigência Final:** 28/11/2021

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Rondonópolis, 28 de junho de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 28.532/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 24/06/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS, MARMITAS, SALGADOS, LANCHES E BOLOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	106.666,50
2	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	105.353,50
3	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	22.980,00
4	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	6.450,00
5	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	20.970,00
6	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	5.109,00
7	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	29.121,00
8	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	62.805,00
9	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	1.540,00
10	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	28.800,00
11	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	45.820,00
12	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	14.175,00
13	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	4.350,00
14	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	43.400,00
15	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	48.190,00
16	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	7.640,00
17	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	4.992,00
18	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	242.050,00
19	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	35.280,00
20	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	14.136,00
21	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	12.150,00
22	RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	6.600,00
23	LOTE CANCELADO	-
24	LOTE CANCELADO	-
Total Licitado R\$		868.578,00

Rondonópolis-MT, 28 de Junho de 2021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021

Pregão Eletrônico Nº 29/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 28 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS, MARMITAS, SALGADOS, LANCHES E BOLOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	CNPJ 08.086.345/0001-11
Endereço AVENIDA CUIABA	Nº
Bairro CENTRO - A	Cidade RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP 78700090
Email RESTAURANTELUCIANO@GMAIL.COM	CPF 06634232733
	Telefone 06634232733

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	341	SALGADO	QUILO	LUCIANO	2670,00	39,9500	106.666,50
		Detalhamento					
		TIPO FESTA-MINI, FRITO, COM RECHEIOS VARIADOS SENDO: CARNE, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO, E SALSICHA.					
21	342	SALGADO	QUILO	LUCIANO	2170,00	48,5500	105.353,50
		Detalhamento					
		TIPO FESTA-MINI, ASSADO, COM RECHEIOS VARIADOS SENDO: CARNE, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO, E SALSICHA.					
2	1007	BOLO	QUILO	LUCIANO	600,00	38,3000	22.980,00
		Detalhamento					
		TIPO CONFETADO (RECHEADO E COM COBERTURA); RECHEIO NOS SABORES DE FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY; MASSA DE PÃO DE LÓ. FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNMPA.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	1667	MARMITEX Detalhamento ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX EXECUTIVA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM DIVISÕES DOS ALIMENTOS E TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 01 (UM) TIPO DE MASSA, 02 (DOIS) OUTROS ACOMPANHAMENTOS GUARNIÇÕES, E 01 (UM) TIPO DE SALADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMBÉM DESCARTÁVEL. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 700 (SETECENTOS) GRAMAS. OBSERVAÇÃO: COMIDA SERVIDA FRESCA, ENTREGUE NO MESMO DIA DE SEU FAZIMENTO. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER ATENDIMENTOS TODOS OS DIAS (INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS) NOS HORÁRIOS DE ALMOÇO E JANTAR.	UNIDADE	LUCIANO	600,00	10,7500	6.450,00
19	1876	SALGADO Detalhamento TIPO FESTA-MINI, ASSADO, MINI PIZZA COM RECHEIOS VARIADOS.	QUILO	LUCIANO	600,00	34,9500	20.970,00
5	1975	BOLO Detalhamento SABOR DE CENOURA, COM COBERTURA DE CALDA DE CHOCOLATE. FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNMPA.	QUILO	LUCIANO	260,00	19,6500	5.109,00
16	2400	PÃO DE QUEIJO Detalhamento TIPO FESTA-MINI, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNMPA.	QUILO	LUCIANO	1020,00	28,5500	29.121,00
9	2574	LANCHE Detalhamento NATURAL COMPOSTO DE 02 FATIAS DE PÃO DE FORMA, COM O SEGUINTE RECHEIO: 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO, 01 (UMA) FATIA DE TOMATE, 01 (UMA) FOLHA DE ALFACE, MAIONESE E PATÊ DE FRANGO DESFIADO OU ATUM. OBSERVAÇÃO: PREPARADO NO DIA DA ENTREGA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO.	QUILO	LUCIANO	4740,00	13,2500	62.805,00
10	3023	LANCHE Detalhamento NATURAL, CONTENDO 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO DE FORMA, 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO, ALFACE, CENOURA RALADA, MAIONESE, TOMATE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA.	UNIDADE	LUCIANO	500,00	3,0800	1.540,00
3	7692	BOLO Detalhamento TIPO CONFETADO (RECHEADO E COM COBERTURA); RECHEIO NOS SABORES DE: ABACAXI OU MORANGO OU BEIJINHO; DE: GLACÊ OU CHANTILLY. FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNMPA.	QUILO	LUCIANO	800,00	36,0000	28.800,00
17	8930	SALGADO Detalhamento TIPO FESTA-MINI, FRITO, COM RECHEIOS VARIADOS SENDO: CARNE, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO, E SALSICHA.	UNIDADE	LUCIANO	79000,00	0,5800	45.820,00
1	10055	BOLO Detalhamento TIPO SIMPLES, (SEM RECHEIO E SEM COBERTURA); NOS SABORES: LARANJA, LIMÃO, COCO E FORMIGUEIRO. FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-DA CNMPA.	QUILO	LUCIANO	900,00	15,7500	14.175,00
8	10056	LANCHE Detalhamento NO PÃO DE CACHORRO QUENTE (DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS), CONTENDO MOLHO DE TOMATE, CEBOLA, MAIONESE, MOSTARDA, 01 (UMA) SALSICHA INTEIRA (AFERVENTADA POR 10 MINUTOS). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO APROPRIADO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA.	UNIDADE	LUCIANO	1000,00	4,3500	4.350,00
13	11274	MARMITEX Detalhamento ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX EXECUTIVA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM 03 DIVISÕES E TAMPA, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 01 (UM) TIPO DE MASSA, 01 (UM)	UNIDADE	LUCIANO	4000,00	10,8500	43.400,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		OUTRO ACOMPANHAMENTO GUARNIÇÃO, E 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMBÉM DESCARTÁVEL. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 700 (SETECENTOS) GRAMAS. OBSERVAÇÃO: COMIDA SERVIDA FRESCA, ENTREGUE NO MESMO DIA DE SEU FAZIMENTO. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER ATENDIMENTOS TODOS OS DIAS INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NOS HORÁRIOS DE ALMOÇO.					
18	13018	SALGADO Detalhamento TIPO FESTA-MINI, ASSADO, COM RECHEIOS VARIADOS SENDO: CARNE, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO.	UNIDADE	LUCIANO	79000,00	0,6100	48.190,00
4	13158	BOLO Detalhamento TIPO SIMPLES, (SEM RECHEIO E SEM COBERTURA); NO SABOR: CHOCOLATE. FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12-1978 DA CNPQA.	QUILO	LUCIANO	400,00	19,1000	7.640,00
7	13530	LANCHE Detalhamento NATURAL, NO PÃO DE FORMA, CONTENDO 02 (DUAS) FATIAS E COM O SEGUINTE RECHEIO: 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO, 01 (UMA) FATIA DE TOMATE E 01 (UMA) FOLHA DE ALFACE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA.	UNIDADE	LUCIANO	1200,00	4,1600	4.992,00
15	15619	MARMITEX Detalhamento ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPAS, CONTENDO NO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 02 (DOIS) OUTROS ACOMPANHAMENTOS/GUARNIÇÕES, E 01 (UM) TIPO DE SALADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 700 (SETECENTOS) GRAMAS. OBSERVAÇÃO: COMIDA SERVIDA FRESCA, ENTREGUE NO MESMO DIA DE SEU FAZIMENTO. A EMPRESA DEVERÁ ATENDIMENTOS TODOS OS DIAS INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NOS HORÁRIOS DE ALMOÇO.	UNIDADE	LUCIANO	23500,00	10,3000	242.050,00
14	18281	MARMITEX Detalhamento ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM TAMPAS, CONTENDO NO ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE, 02 (DUAS) GUARNIÇÕES, E 01 (UM) TIPO DE SALADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL TAMBÉM DESCARTÁVEL. CADA UNIDADE COM PESO MÍNIMO DE 700 (SETECENTOS) GRAMAS. OBSERVAÇÃO: COMIDA SERVIDA FRESCA, ENTREGUE NO MESMO DIA DE SEU FAZIMENTO. A EMPRESA DEVERÁ OFERECER ATENDIMENTOS TODOS OS DIAS DA SEMANA (DE SEGUNDA A SÁBADO) NO HORÁRIO DE ALMOÇO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS EM LOCAL A SER DETERMINADO.	UNIDADE	LUCIANO	3360,00	10,5000	35.280,00
6	119500	BOLO SIMPLES COM COBERTURA Detalhamento PRONTO PARA O CONSUMO, SIMPLES COM COBERTURA, SABORES VARIADOS, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO/FUBA/POLVILHO/ARARUTA), COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO. SEM CONSERVANTES QUÍMICOS. PRODUTO FRESCO PREPARADO NO DIA DA ENTREGA.	QUILO	LUCIANO	570,00	24,8000	14.136,00
24	119501	TORTA SALGADA Detalhamento TORTA SALGADA COM RECHEIOS VARIADOS, ALIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO. PRODUTO FRESCO PREPARADO NO DIA DA ENTREGA.	QUILO	LUCIANO	450,00	27,0000	12.150,00
11	119521	LANCHE TIPO MINI SANDUÍCHE Detalhamento SANDUÍCHE NATURAL DE UM QUARTO DE PÃO DE FORMA, RECHEADO COM 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO PRATO, 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO E MAIONESE, COM UM PALITO DE DENTE FIXADO NO MEIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. ALIMENTO PREPARADO NO DIA DA ENTREGA, O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	LUCIANO	10000,00	0,6600	6.600,00
TOTAL						868.578,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 29/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 29/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 29/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 29/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 25/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos”. Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Item	Combustível	Unid.	Quantidade	% desconto	Licitante Vencedora:
01	Óleo Diesel – S 10	Litro	695.000	4%	Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda.
02	Gasolina Comum	Litro	311.542	4%	Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda.
03	Etanol	Litro	8.200	4%	Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda.
04	Óleo Diesel - Comum	Litro	5.000	4%	Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda.

Rondonópolis-MT, 28 de junho de 2021.

JOSÉ EDILSON GOLÇALVES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021

Pregão Eletrônico Nº 41/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 28 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA		07.703.199/0001-63	
Endereço		Nº	
RUA BARÃO DO RIO BRANCO		1969	
Bairro	Cidade	CEP	
BAIRRO LA SALLE AG-32	RONDONÓPOLIS	78700180	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
JULIOCESAR@POSTOFORUM.COM.BR		(66) 3426-9339	

LOTE: 1 - COMBUSTÍVEIS:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	VL. ESTIM.	% DESC.
16	229	ÓLEO DIESEL	LITRO	IPIRANGA/CIAPETR	22.115,00	4,0000
		Detalhamento				
		COMUM				
2	2330	GASOLINA	LITRO	IPIRANGA/CIAPETR	1.642.137,88	4,0000
		Detalhamento				
		COMUM				
3	2331	ETANOL	LITRO	IPIRANGA/CIAPETR	30.446,60	4,0000
		Detalhamento				
		ALCOOL				
1	2332	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	IPIRANGA/CIAPETR	3.114.990,00	4,0000

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - COMBUSTÍVEIS:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	VL. ESTIM.	% DESC.
Detalhamento							
S-10							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 41/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 41/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA